

PORTARIA Nº 21 DE 15/07/2021 (DJE 16/07/2021)

Dispõe sobre a criação da Secretaria da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1234/2021, no DJe do dia 01 de outubro de 2019, que propôs ao Órgão Especial a abertura de concurso público para preenchimento de cargos de juiz substituto do Poder Judiciário Estadual, indicando os membros da respectiva Comissão Examinadora do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de uma secretaria permanente de auxílio à Comissão do Concurso e aos candidatos, em ordem a garantir o suporte operacional do Tribunal de Justiça perante a empresa que realizará o aludido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Secretaria da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Designar o servidor MARCEL DA SILVA LIMA, matrícula nº 180.824-9, ocupante do cargo de Diretor Geral Adjunto, para a função de Secretário da Comissão do Concurso, a fim de desempenhar, até a nomeação dos aprovados no Concurso Público, todas as atribuições delegadas pela Comissão do Concurso, objetivando viabilizar o cumprimento do cronograma do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Designar a servidora IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, matrícula 187.446-2, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Escola, para a função de Subsecretária da Comissão do Concurso, a fim de auxiliar o Secretário ora designado e substituí-lo nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Retribuir-se-á os servidores designados por esta Portaria para exercer as funções de secretariado da Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco com o pagamento de horas-aulas, de acordo com o que prevê a Resolução nº 159/2012, do Conselho Nacional de Justiça, c/c a Resolução nº 481, de 03 de abril de 2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de julho de 2021.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DJE 16/07/2021